



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº067 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.507, de 09 de abril de 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.180, de 21 de agosto de 2024, que institui a Escola do Sistema Único da Assistência Social – E-Suas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.774, de 29 de novembro de 2023; e CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social (SPS), que passa a ser a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário (a) da Secretaria da Proteção Social

II – GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretário Executivo da Proteção Social (Sexec-PSO)
- Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome (Sexec-IFAMCF)
- Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas (Sexec-PSD)
- Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna (Sexec-PGI)

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica (Asjur)
2. Assessoria de Controle Interno (Ascín)
3. Assessoria de Comunicação (Ascom)
4. Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas e Ações da Assistência Social nos Municípios (Aspam)
5. Assessoria Especial de Programas e Projetos (Aespp)
6. Ouvidoria (Ouvid)

7. Laboratório de Análise de Dados da Política de Proteção Social (LABPSO)

8. Assessoria de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz (Compaz)

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

9. Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Gsuas)

9.1 Célula de Vigilância Socioassistencial (Cevis)

9.2 Célula de Regulação, Gestão do Trabalho e Educação Permanente Socioassistencial (Certes)

9.3 Escola do Sistema Único da Assistência Social – E-Suas

10. Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB)

10.1 Célula de Acompanhamento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais (CASBS)

10.1.1 Núcleo de Ações Socioassistenciais de Proteção Social Básica (Nasa)

10.2 Célula de Programas e Projetos (CEPP)

10.2.1 Núcleo Espaço Viva Gente (NEVG)

10.3 Célula de Transferência de Renda (CETR)

10.3.1 Núcleo de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda (NGBTR)

11. Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE)

11.1 Célula de Serviços Regionalizados (CESR)

11.2 Célula de Atenção à Média Complexidade (CAMC)

11.2.1 Núcleo de Gestão do Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Fortaleza (CREAS)

11.2.2 Núcleo de Gestão do Centro de Referência Especializada de Assistência Social Creas Regional do Cariri (CREAS CARIRI)

11.3 Célula de Atenção à Alta Complexidade (CAAC)

11.3.1 Núcleo de Acolhimento Tia Júlia (NTJ)

11.3.2 Núcleo de Residências Inclusivas (NURI)

11.3.3 Núcleo Casa do Caminho (NCC)

11.3.4 Núcleo de Acolhimento de Idosos (NAI)

11.3.5 Núcleo Casa de Acolhimento (NCA)

12. Coordenadoria de Inclusão Social (Cois)

12.1 Célula de Gestão do Centro de Profissionalização Inclusiva de Pessoas com Deficiência (Cepid)

12.2 Célula de Inclusão Produtiva (Cip)

12.2.1 Núcleo de Iniciação Profissional para Adolescentes e Jovens (Nipaj)

12.2.2 Núcleo de Gestão do Centro de Formação e Inclusão Socioproductiva (Nucefis)

13. Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato (Ceart)

13.1 Célula de Apoio à Organização da Produção Artesanal (Cepart)

13.2 Célula de Certificação (Ccert)

13.3 Célula de Apoio à Comercialização (Ceacom)

13.4 Célula de Gestão do Complexo – CEART (CGCC)

14. Coordenadoria do Programa Mais Infância (COPMI)

14.1 Célula de Gestão da Cidade Mais Infância e Espaços Lúdicos (Cecil)

14.2 Célula de Promoção da Parentalidade e Educação Permanente na Área da Infância e Família (CPIF)

14.3 Célula de Gestão dos Complexos Sociais Mais Infância (CSMI)

15. Coordenadoria da Segurança Alimentar e Nutricional (Cosan)

15.1 Célula de Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional (CEP-SAN)

15.2 Célula de Gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (CEGSAN)

16. Coordenadoria de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (Coprov)

16.1 Célula de Gestão da Casa da Criança e do Adolescente (Cecad)

17. Coordenadoria de Políticas sobre Drogas (COPSD)

17.1 Célula de Prevenção a Ações Temáticas (Cepat)

17.2 Célula de Educação Permanente, Estudos e Pesquisas (Cepep)

17.3 Célula de Gestão do Centro de Referência de Políticas sobre Drogas (CECRD)



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

LIA FERREIRA GOMES

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FERNANDO MATOS SANTANA

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCKControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

18. Coordenadoria de Interlocução Interinstitucional da Política Sobre Drogas (Cointer)
 - 18.1 Célula do Projeto Acolher (Cepa)
 - 18.2 Célula de Articulação de Políticas sobre Drogas (CEAPSD)
 19. Coordenadoria da Cidadania (Cocid)
 - 19.1 Célula de Gestão das Unidades Integradas de Atendimento ao Cidadão (Ciac)
 - 19.2 Célula de Gestão do Programa Vapt-Vupt (Cevap)
 - V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 20. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip)
 - 20.1 Célula de Desenvolvimento Institucional (Cedins)
 - 20.2 Célula de Apoio à Execução de Convênios e Congêneres (Ceacon)
 - 20.3 Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento (Cepom)
 - 20.3.1 Núcleo de Orçamento (NOR)
 - 20.3.2 Núcleo de Monitoramento (Numon)
 21. Coordenadoria Financeira (Cofin)
 - 21.1 Célula Financeira (Cefin)
 - 21.1.1 Núcleo de Contabilidade e Pagamentos (Nucont)
 - 21.1.2 Núcleo de Prestação de Contas (NUPC)
 22. Coordenadoria Administrativa (Coad)
 - 22.1 Célula Administrativa (Cead)
 - 22.1.1 Núcleo de Atividades Auxiliares (Nuax)
 - 22.1.2 Núcleo de Transportes (Nutran)
 - 22.2 Célula de Logística e Patrimônio (Celop)
 - 22.3 Célula de Aquisições (Ceaqui)
 - 22.3.1 Núcleo de Almoxarifado (Nual)
 23. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep)
 - 23.1 Célula de Gestão de Pessoas (Cegep)
 - 23.2 Célula de Desenvolvimento de Pessoas (Cedep)
 - 23.3 Núcleo de Assistência e Valorização do Servidor (Navs)
 24. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)
 25. Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – Proares (UGP-Proares)
- VI – ÓRGÃOS COLEGIADOS
- Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas)
 - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará (Consea-CE)



- Conselho Cearense do Artesanato (CCART)
- Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (Cepod)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca)
- Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua (Cepop)
- Comissão Intergestores Bipartite (Cib)
- Comitê Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará (CEESC)
- Comitê Consultivo Intersectorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará (CPDI)
- Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - (Caisan)

VII – ENTIDADE VINCULADA

- Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Proteção Social (SPS), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos da Secretaria da Proteção Social são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.774, de 29 de novembro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº36.507, DE 09 DE ABRIL DE 2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	04	04
GAS-2	01	01
DNS-1	03	03
DNS-2	22	22
DNS-3	40	40
DAS-1	28	28
DAS-2	05	05
TOTAL	104	104

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Proteção Social	SS-1	01
Secretário Executivo da Proteção Social	SS-2	01
Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas	SS-2	01
Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Assessor Especial II	GAS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	02
Assessor Especial III	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	21
Assessor Especial IV	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	36
Assessor Chefe	DNS-3	03
Articulador	DNS-3	01
Assessor Técnico	DAS-1	08
Supervisor de Núcleo	DAS-1	20
Assistente Técnico	DAS-2	05
TOTAL		104

*** ** *

DECRETO Nº36.510, de 10 de abril de 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, em razão da ausência temporária da titular da Pasta, DECRETA:

Art. 1º Fica designado, André William Marinho Fama, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Diversidade, para responder interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Diversidade, no período de 7 a 21 de abril de 2025, em decorrência do gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 593, de 26 de março de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, nova redação dada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de dezembro de 2020, resolve **NOMEAR** a Senhora **RACHEL GIRÃO SILVA** para o cargo de CONSELHEIRA do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 592, de 26 de março de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, nova redação dada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de dezembro de 2020, resolve **NOMEAR** o Senhor **RAFAEL MOTA REIS** para o cargo de CONSELHEIRO do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

